



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 890

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20/10/2025



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Garantir ambientes públicos saudáveis e seguros é dever do Poder Público, especialmente em locais frequentados por crianças.

Em setembro deste ano foi sancionada a Lei nº 6.803/2025, que altera a Lei nº 6.264, de 8 de setembro de 2021, incluindo no texto legal a proibição do tabagismo em áreas de recreação infantil e a menos de 20 metros de suas imediações.

Diante disso, **REQUEREMOS**, nos termos da Lei Orgânica do Município e após cumpridas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE** e à Secretária de Comunicação **CINTHIA CRISTINA DE SOUZA AL-LAGE**, para que realizem a instalação de placas indicativas de “Proibido Fumar” em parques, praças e demais espaços públicos destinados à recreação infantil, uma medida simples, mas de grande impacto para a conscientização e o cumprimento da Lei nº 6.803/2025.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 20 de outubro de 2025.

Vereador Autor **WELINTON JAPA**
MDB

WRS/acom



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=PJP2040Y1D27T2ZF>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: PJP2-040Y-1D27-T2ZF

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PJP2-040Y-1D27-T2ZF
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>